



LEI Nº 3.107, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 42/24, de autoria do Vereador Cleônio Oliveira Santos, a seguinte lei:

Art. 1º Passa a rua sem saída, travessa da Rua Mississippi altura do nº 472, localizada entre as Ruas Orinoco e Ipanema, no bairro Vale do Sol, a denominar-se, oficialmente:

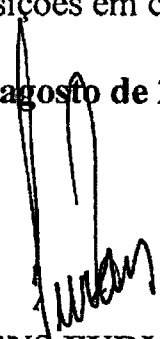
“RUA PARAGUAÇU”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de agosto de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**
4 / 9 / 2024 